BOLETIM OFICIAL

Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte
GOIERN
Filiado a Confederação Maçônica do Brasil - COMAB

Março/2015
31 de março de 2015

Av. Romualdo Galvão, 891 – Tirol
Fone: (0xx84) 3212.2244 Fax: (0xx84) 3211.1618
59.022-100 Natal/RN
http://www.goiern.org.br
geral@goiern.org.br

PODER EXECUTIVO

GRÃO-MESTRADO

Grão-Mestre: ANTONIO DE BRITO DANTAS
Grão-Mestre Adjunto: ANTONIO GOMES DA SILVA
Grão-Mestre de Honra: FERNANDO ANTONIO BARRETO PAIVA

GRANDES SECRETARIAS

Administração: FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO
Finanças: CLARIVAL ALBERTO CHAVES
Educação e Cultura: OLISMAR MEDEIROS LIMA
Guarda dos Selos: GILSON LEITE DA SILVA MOREIRA
Previdência e Assistência: JOÃO VIEIRA DE MORAIS
Comunicação e Informática: ROBERTO LUIZ DIAS FLORÊNCIO
Liturgia e Ritualística: ANTONIO TEIXEIRA DE MEDEIROS
Assuntos Internacionais: JOSUÉ FERNANDES PEDROSA
Relações Públicas: JOÃO BATISTA CORINGA
Gabinete do Grão-Mestrado: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO

CONSELHEIROS

Presidente: ANTONIO GOMES DA SILVA
Secretário: RAUL BEZERRA DE ARRUDA
Membros: CLARIVAL ALBERTO CHAVES
OLISMAR MEDEIROS LIMA
GILSON LEITE DA SILVA MOREIRA
JOÃO VIEIRA DE MORAIS
ROBERTO LUIZ DIAS FLORÊNCIO
ANTONIO TEIXEIRA DE MEDEIROS
JOÃO BATISTA CORINGA DA SILVA
FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO
JOSÉ GILVAN ALVES
JOSÉ AIRTON MARCELINO DE MENDONÇA
CLÓVIS FREIRE DE LIMA
EDGAR ALVES
JOSÉ CORREIA DA SILVA
FRANCISCO CHAGAS DE LIMA
JOSÉ EDMAR DE ARAÚJO
ALEXANDRE MANOEL DA COSTA SENA
GENIVAL GOMES ABRANTES
JOÃO DE DEUS DE CARVALHO
JOSÉ DE OLIVEIRA MEIRA
JOACI NICOLAU SANTOS DE LUCENA
GEORGE MACÊDO HERONILDES E SILVA
ALEXANDRE DE PAULA BRAGA

ASSESSORES

Assuntos Internacionais JOSÉ DE ANCHIETA FERNANDES
Assuntos de Administração: GILVAN A. DE FIGUEIREDO
Assuntos de Informática: CARLOS R. FONTES PEREIRA
Presidente da Loja de Lowtons: MANOEL DE S. CRUZ

DELEGADOS REGIONAIS

Região Oeste: JOSÉMÁRIOCABRAL FREIRE
Região do Alto Oeste: HERCÍLIO BARROS BARBOSA
Região Agreste: SEBASTIÃO ARNEIRO DE ALMEIDA
Região Seridó: FRANCISCO MEDEIROS DE AZEVEDO
Região da Grande Natal: ÁLVARO ABEL TOMASI

DELEGADOS PARAMAÇÔNICOS

Região Grande Natal: SILVIO CÂMARA DE OLIVEIRA
Região Oeste: THIAGO QUEIROZ DE MELO
Região do Seridó: JOAQUIM APRÍGIO NETO
Região do Alto Oeste: SEBASTIÃO MENEZES NETO
Região do Agreste: FRANCISCO T. DA SILVA SEGUNDO

OUVIDOR GERAL DO GOIERN

WILSON BEZERA DE MOURA

CONSULTOR GERAL DO GOIERN

IVAN DE SOUZA CRUZ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MAÇÔNIC

Presidente: AÉCIO SAMPAIO MARINHO
Vice Pres.: JOSÉ MAURÍCIO DE SOUZA FILHO
Membros: HOMERO LECHNER DE ALBUQUERQUE
AURINO LOPES VILA
ROBERTO FRANCISCO GUEDES LIMA
HENRIQUE BALTAZAR VILAR DOS SANTOS
JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

TRITRIBUNAL ELEITORAL MAÇONICO

Presidente: AURINO LOPES VILA
Vice Pres.: JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Membros: HÉLIO FERNANDES SILVA
ROBERTO FRANCISCO GUEDES LIMA
NORIVALDO SOUTO FALCÃO
SÉRGIO AUGUSTO DIAS FLORÊNCIO
MIROCEM FERREIRA LIMA

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procurador Geral: JOÃO BATISTA MACHADO BARBOSA
Membros: JOSÉ PEGADO DO NASCMENTO
VANILDO CUNHA FAUSTO DE MEDEIROS
CRISTIANO GUILHERME DA CÀMARA SILVA

PODER LEGISLATIVO

PODEROSA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: PLÍNIO DE BRITO DANTAS
Vice Presidente: OTTO S. DE ARAÚJO FILHO
Membros: JOSÉ MENDES JUNIOR
NÚBIO FONSECA DE MELO
JORGE LUIZ DE ALMEIDA RIBEIRO
JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS
FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO
IVOLDETE BEZERRA
JOSÉ DA PAZ DE SOUZA ARAÚJO
MANOEL DINO FILHO
PEDRO PAULO VERAS PESSOA
JOSÉ EDIVAL G. MARTINS
LOURIVAL FAUSTO PAULA DEMEDEIROS
JOSÉ VIEIRA DE FIGUEIREDO
VIRGILIO ALFREDO BATISTA NETO
LUIZ PADRE DA SILVA
NELSON ARNALDO DE MEDEIROS
MANOEL GILMAR GURGEL
PEDROLEANDRO MOREIRA FILHO
SEVERINO NOGUEIRA DE MELO
LUIZ ANTONIO DE AZEVEDO
ANTONIO INACIO DE SOUZA
MANOEL GOMES DA SILVA
HELION RANIERE DA CUNHA
CARLOS JOILSON VIEIRA
HAROLDO PINHEIRO BORGES
JOAQUIM LUIS QUITHÉ DE VASCONCELOS
IVO NICOLAU DE OLIVEIRA

MENSAGEM DO GRÃO-MESTRE

Meu Caros Irmãos:

Na reunião do Conselho de Veneráveis realizada em 28 de março último, tivemos a oportunidade de conversar com os Irmãos acerca da necessidade de oferecermos irrestrito apoio aos Capítulos da Ordem Demolay e das Filhas de Jó que funcionam sob patrocínio de Lojas jurisdicionadas ao GOIERN.

E assim fizemos deixando assente que, em relação à Ordem Demolay, é ela o mais pródigo dos celeiros para o crescimento da Maçonaria porquanto, incentivando a formação dos jovens para serem líderes na Sociedade – como de fato têm demonstrado plenamente -, o acesso deles à Maçonaria, sempre bem-vindo, favorece a Ordem Maçônica que de certa forma já recebe novos membros egressos de uma excelente Escola de formação do caráter, da personalidade, da convivência fraternal, da ética e da moral, além de se tratarem de pessoas jovens, com perspectiva de que, bem orientados e bem aproveitados nas suas respectivas Lojas Maçônicas, serão, seguramente, bons colaboradores e multiplicadores.

Exemplos patentes disto podem ser aferidos nas nossas Lojas jurisdicionadas que apoiam os Capítulos da Ordem Demolay e das Filhas de Jó – a exemplo das Lojas Vale do Apodi, Frank Shermann Land, Coronel Fausto, dentre outras -, nas quais os irmãos egressos dos Capítulos por elas patrocinados ou já empunharam ou empunham o primeiro malhete da Loja, ou fazem parte da Diretoria exercendo cargos de relevância.

O GOIERN, deste modo, seja através de lei que dispensa os egressos da Ordem Demolay do pagamento de suas taxas em face da iniciação, e da primeira *per capita;* seja através da criação das Delegacias Regionais para Assuntos Paramaçônicos para apoiar as entidades paramaçônicas existentes em suas respectivas Regiões; seja pela participação em eventos promovidos pelos Capítulos, estimula a criação e funcionamento de novas agremiações, e parabeniza as Lojas que assim o fazem, por considerar que o funcionamento de um Capítulo nas instalações de uma Loja Maçônica não constitui um

encargo, mas uma ação social orientadora na formação dos jovens de sua comunidade, segundo os rígidos princípios da Ordem Demolay consubstanciados nas "Sete Virtudes Cardeais", que são: "***amor filial, reverência sobre as coisas sagradas, cortesia, companheirismo, fidelidade, pureza e patriotismo***."

Conclamo, pois, a todos os Veneráveis Mestres das Lojas Jurisdicionadas, e aos seus respectivos membros, a continuarem nesse agradável trabalho de formação dos jovens, afastando-os das drogas e fazendo-os caminharem na senda dos princípios basilares da Ordem Demolay, inclusive patrocinando novos Capítulos, pois, indiretamente, em assim fazendo, estaremos não só contribuindo para formar bons cidadãos, como, e também, preparando futuros maçons que virão fortalecer as fileiras da Ordem Maçônica.

Desejo, por oportuno, expressar a todos os irmãos votos de uma Feliz Páscoa.

ANTÔNIO DE BRITO DANTAS
Grão-Mestre

PODER EXECUTIVO
Grão-Mestrado
Atos, Decretos, Leis, Mensagens, etc.

Ato nº 017-2013/2016, que trata da Exoneração e Nomeação referente ao cargo de Gr.·. Sec.·. de Adm.·. do GOIERN; (ANEXO "A")
Decreto nº 007-2013/2016, que trata da concessão da Medalha do Mérito Maçônico ao 1º Batalhão de Engenharia de Construção, sediado na cidade de Caicó-RN; (ANEXO "B")
Lei nº 004-2013/2016, que trata das alterações no Regulamento Geral do GOIERN; (ANEXO "C")
Lei nº 005-2013/2016, que trata das alterações no Código Eleitoral Maçônico do GOIERN. (ANEXO "D")

Atividades do Grão-Mestrado

DATA	EVENTOS
26/02	Fez-se presente na Loja "Padre Miguelinho".
02/03	Fez-se presente na Loja "Fraternidade de Ponta Negra".
09/03	Fez-se presente na Loja "7 de Junho".
12/03	Fez-se presente na Loja "Emídio Fagundes"
16/03	Fez-se presente na Loja "Filhos da Fé"
17/03	Fez-se presente na Loja "Bartolomeu Fagundes"
24/03	Fez-se presente na Loja "Hegésippo Reis de Oliveira"
28/03	Presidiu a Reunião do Conselho de Veneráveis realizada no Templo do GOIERN.
30/03	Presidiu a Sessão Magna de Exaltação na Loja "Fraternidade de Ponta Negra"

Grão-Mestre adjunto

DATA	EVENTOS
28/03	Presidiu a Reunião do Conselho Geral realizada no Templo do GOIERN.

PPR.·. RECEBIDAS

Nº	DATA	ASSUNTO
s/nº	16/03	Do Ven.·.M.·. da Loja "Clementino Câmara", com Exposição de Motivos, solicitando a dispensa das formalidades da Filiação do Ir.·. JOÃO CÉLIO CAVALCANTI, oriundo da Loja "21 de Março" (GOB-RN), do prazo de sessenta dias de que trata o Art. 59, Inciso XXII da Constituição do GOIERN .
S/Nº	17/03	Do Ven.·. M.·. da Loja "Clementino Câmara", com Exposição de Motivos, solicitando a dispensa das formalidades da Filiação do Ir.·. MARCELO JEYSEL COSTA DE BRITO, oriundo da Loja "21 de Março" (GOB-RN), do prazo de sessenta dias de que trata o Art. 59, Inciso XXII da Constituição do GOIERN .
090	31/03	Encaminhando os Projetos-de-Lei relativos às Propostas de alterações no Regulamento Geral e no Código Eleitoral Maçônico do GOIERN.

PPR.·. EXPEDIDAS

Nº	DATA	ASSUNTO
060	19/03	Para a Loja "Coronel Fausto", Oriente de Areia Branca – RN apresentando votos de felicitações pelo transcurso do 58º Aniversário daquela operosa Oficina.
061	21/03	Para o Sereníssimo Ir.·. ANTÔNIO GOMES DA SILVA, Grão-Mestre Adjunto do GOIERN e Presidente do Ilustre Conselho Geral, propondo a concessão da Medalha do Mérito Maçônico do GOIERN ao 1º Batalhão de Engenharia de Construção, sediado em Caicó-RN.
062	21/03	Para o Sereníssimo Ir.·. ANTÔNIO GOMES DA SILVA, Grão-Mestre Adjunto do GOIERN e Presidente do Ilustre Conselho Geral, submetendo à apreciação do Ilustre Conselho o Ato nº 016-2013/2016 que trata do cancelamento dos atos de constituição da Loja "Aurora da Boa Esperança".
063	24/03	Para o Ilmº Sr. Dr. MARCELO FERNANDES DE QUEIROZ, Presidente da Federação do Comércio do RN, solicitando o apoio na realização do IV Seminário de Estudos Maçônicos que será realizado no dia 16 de maio às 08:00 horas no Templo do GOIERN.
064	31/03	Para o Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado do Rio Grande do Norte convidando-o e demais Irmãos da GLERN para honrarem com suas presenças no IV Seminário de Estudos Maçônicos do Rio Grande do Norte.

DO CONSELHO DE VENERÁVEIS

O Conselho reuniu-se às 10:00 horas do dia 28/03/15 no Templo "Armando de Lima Fagundes", sob a presidência do Soberano Grão-Mestre, para tratar dos seguintes assuntos:
Eleições nas Lojas / Alterações na Legislação Básica do GOIERN;
Relatório/Quadro de Obreiros;
Lançamento do IV Seminário de Estudos Maçônicos;
Apoio aos Capítulos da Ordem Demoley e Filhas de Jó;
Curso de Formação de Ap.·. e de Comp.·. e
Situação Política da Maçonaria/Posicionamento da Potência/Crescimento da Potência.

DO CONSELHO GERAL

O Conselho Geral reuniu-se às 10:00 horas do dia 28/03/15 no Templo "Armando de Lima Fagundes", sob a presidência do Sereníssimo Grão-Mestre Adjunto, para tratar dos seguintes assuntos:
Proposição e concessão da Medalha do Mérito Maçônico do GOIERN ao 1º Batalhão de Engenharia de Construção sediado em Caicó-RN;
Deliberação a respeito do Ato nº 016-2013/2016-GM, que trata do cancelamento dos atos de constituição da Loja "Aurora da Boa Esperança";
Apreciação do Parecer da Comissão de Legislação e Justiça a respeito da alteração do Regimento Interno da Loja "Bartolomeu Fagundes" e

Apresentação do relatório de Receitas e Despesas referente ao período OUT/NOV/DEZ de 2014 pelo Gr.·. Sec.·. de Fin.·. Clarival Alberto Chaves.

PPR.·. EXPEDIDAS DO CONSELHO GERAL

Nº	DATA	ASSUNTO
002	31/03	Para a Loja "Bartolomeu Fagundes" encaminhando o Regimento Interno com aprovação das alterações solicitadas ao Conselho Geral

DAS GRANDES SECRETARIAS
DA GRANDE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PPR.·. RECEBIDAS

DA PODEROSA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO GOIERN

Nº	DATA	ASSUNTO
089	17/03	Comunicando que no dia 27 de fevereiro de 2015, o Ir.·. RAIMUNDO NONATO REBOUÇAS foi empossado como Deputado representante da Loja "EMÍDIO FAGUNDES", bem como solicitando a confecção do respectivo Diploma.

DA LOJA "24 DE JUNHO" Nº 01

Nº	DATA	ASSUNTO
082	10/03	Solicitando a documentação referente à Iniciação dos seguintes candidatos: DOMÍCIO SILVÉRIO DOS SANTOS JOSÉ WALLACE ARAÚJO MAFRA PAULO NOBRE DE MEDEIROS JÚNIOR

DA LOJA "FILHOS DA FÉ" Nº 02

Nº	DATA	ASSUNTO
048	18/03	Encaminhando a Guia de Transferência do Ir.·. MIROCEM FERREIRA LIMA para efeito de Filiação na Loja "Clementino Câmara"
049	23/03	Comunicando a suspensão dos Direitos Maçônicos, previsto no Art. 18, Incisos I e V da Constituição do GOIERN, dos seguintes Irmãos: (ANEXO "E") EDGAR FREIRE PASSOS GUSTAVO DA SILVA ESTIMA JOSÉ JOBSON DE MEDEIROS VIEIRA e REGINALDO BELO DA SILVA FILHO
050	23/03	Comunicando a suspensão dos Direitos Maçônicos, previsto no Art. 18, Incisos I e V da Constituição do GOIERN, do Irmão: ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA (ANEXO "E")

DA LOJA "27 DE DEZEMBRO" Nº 04

Nº	DATA	ASSUNTO
002	11/03	Solicitando documentação referente à elevação dos seguintes Irmãos: DAVID BATISTA BEZERRA JOAD FONSÊCA DA SILVA

DA LOJA "EMÍDIO FAGUNDES" Nº 06

Nº	DATA	ASSUNTO
046	26/03	Comunicando a Regularização dos seguintes Irmãos: GELSON GURGEL GOMES HELMANI DE SOUZA ROCHA FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO NUNES
047	26/03	Encaminhando as Propostas para Admissão dos seguintes Candidatos: (ANEXO "F") AILTON SIVEIRA JUNIOR MAURÍCIO RABELO SILVA MARCOS ANTONIO ALVES SALES

DA LOJA "CLEMENTINO CÂMARA" Nº 07

Nº	DATA	ASSSUNTO
089	16/03	Remetendo o Diploma de Remido, para o devido registro, atinente ao Ir.·. VALTER NILTON FERREIRA DA NÓBREGA de conformidade com o Art. 16, Parágrafo 1º, da Constituição do GOIERN.
090	16/03	Informando que os IIr.·. abaixo mencionados solicitaram Filiação: JOÃO CÉLIO CAVALCANTI, oriundo da Loja "21 de Março" GOB-RN MARCELO JEYSEL COSTA DE BRITO oriundo da Loja "21 de Março" GOB-RN e HUDSON FONSECA DA SILVA, oriundo da Loja "13 de Setembro"
091	23/03	Comunicando que, em Sessão ocorrida em 20 de março, os seguintes IIr.·. foram Filiados: JOÃO CÉLIO CAVALCANTI e MARCELO JEYSEL COSTA DE BRITO
092	25/03	Encaminhando a Guia de Desligamento expedida pela Loja "Filhos da Fé" para efeito de Filiação na Loja "Clementino Câmara".
093	30/03	Comunicando a Filiação, em sessão ocorrida em 27 de março do Irmão: MIROCEM FERREIRA LIMA
094	30/03	Enviando o Quite Placet expedido pela Loja "13 de Setembro", e solicitando o Placet de Filiação para o Ir.·. HUDSON FONSECA DA SILVA.

DA LOJA "BARTOLOMEU FAGUNDES" Nº 08

Nº	DATA	ASSUNTO
092	05/03	Solicitando documentação para Elevação dos seguintes Irmãos: ALDERI ALVES DE MOURA EDUARDO FRANCO CORREIA CRUZ JOSÉ FERNANDES FILHO e MARCUS AUGUSTO FREIRE FERNANDES
093	05/03	Remetendo o Diploma de Maçom Remido, para o devido registro, atinente ao Ir.·. LAURO ROBERTO CAMPOS DE SOUZA de conformidade com o Art. 16, Alínea "e" da Constituição do GOIERN.
094	12/03	Remetendo o Diploma de Maçom remido, para o devido registro, atinente ao Ir.·. CARLOS ADEL TEIXEIRA DE SOUZA.
095	12/03	Comunicando a Elevação ao Grau de Companheiro, ocorrida em Sessão do dia 10/03/15, dos seguintes Irmãos: EDUARDO FRANCO CORREIA CRUZ JOSÉ FERNANDES FILHO e MARCUS AUGUSTO FREIRE FERNANDES
096	18/03	Informando a Elevação ao Grau de Companheiro do Ir.·. ALDERI ALVES DE MOURA, ocorrida em 17/03/15.
097	19/03	Enviando a Proposta para Admissão do Candidato TASSO ARCANJO DE CARVALHO. (ANEXO "F")
099	25/03	Enviando o Quadro de Obreiros.
100	25/03	Encaminhando, para registro, as Guias de Desligamento dos IIr.·. Filiados à Loja "Bartolomeu Fagundes" e pertencentes ao Quadro de Obreiros da Loja "Rio Potengi": AÉLIO LUÍS FONSECA DE ARAUJO e SERGIO ROBERTO CARLOS.
101	31/03	Comunicando a suspensão dos Direitos Maçônicos, previsto no Art. 18, Incisos I e V da Constituição do GOIERN, dos seguintes Irmãos: (ANEXO "E") KELPS DE OLIVEIRA LIMA e OSWALDO DE MEIROZ GRILO

DA LOJA "BET-EL" Nº 12

Nº	DATA	ASSUNTO
060	06/03	Solicitando documentação referente à Passagem ao Grau de Companheiro dos seguintes Irmãos: CARLOS ARMANDO PEREIRA DE CARVALHO e PAULO ANDRÉ DE CASTRO VIANA
061	18/03	Informando a realização dos Escrutínios secretos dos profanos abaixo mencionados: RIOMAR MENDES RODRIGUES e ANTÔNIO BATISTA DE MORAIS Informa ainda que o profano ANTÔNIO LINDEMBERG DA COSTA VIEIRA solicitou desistência de iniciar-se na Ordem.

062	18/03	Solicitando documentação relativa à INICIAÇÃO dos seguintes candidatos: RIOMAR MENDES RODRIGUES e ANTÔNIO BATISTA DE MORAIS

DA LOJA "UNIÃO DO AGRESTE" Nº 15

Nº	DATA	ASSUNTO
001	10/03	Informando a Exoneração, do cargo de Secretário, referente ao Ir.·. FERNANDO LUIZ RODRIGUES DA ROCHA e nomeando para substituição o Ir.·. ERICKSON MIRANDA BEZERRA.

DA LOJA "FRATERNIDADE DE PONTA NEGRA" Nº 19

Nº	DATA	ASSUNTO
099	17/03	Solicitando documentação referente à Exaltação dos seguintes Irmãos: EVERILDO BENTO DA SILVA JOSÉ ALVES DE LIMA NETO MARCOS TADEU TEIXEIRA DE AZEVEDO TOMAZ SALUSTINO SOARES
101	31/03	Comunicando que em sessão realizada no dia 30 de março, os IIr.·. acima mencionados foram Exaltados ao Grau de Mestre Maçom.

DA LOJA "UNIÃO E VITÓRIA" Nº 20

Nº	DATA	ASSUNTO
009	16/03	Solicitando documentação relativa à EXALTAÇÃO do Irmão: ABIDIEL DA SILVA FERREIRA.
008	19/03	Encaminhando, para registro, o Diploma de Maçom Remido referente ao Ir.·. LUIZ MIGUEL DA SILVA, em conformidade com o Art. 16, Inciso "e" da Constituição do GOIERN.
013	28/03	Encaminhando a Proposta de Admissão do candidato: (ANEXO "F") WENDELL WARISSON DOS SANTOS SILVA
014	31/03	Comunicando que em Sessão realizada no dia 31 de março foi Exaltado ao Grau de Mestre Maçom o Irmão: ABIDIEL DA SILVA FERREIRA

DA LOJA "SOL NASCENTE" Nº 24

Nº	DATA	ASSUNTO
023	03/03	Comunicando a Elevação ao Grau de Companheiro do Irmão: FRANKLIN DOUGLAS VASCONCELOS DE AMORIM

DA LOJA "FRANK SHERMANN LAND" Nº 27

Nº	DATA	ASSUNTO
025	08/03	Comunicando a Regularização e Filiação simultânea do Irmão RONALDO CARLOS DANTAS DE SOUSA e informando a Suspensão dos Direitos Maçônicos (ANEXO "E"), prevista no art. 18, Incisos I e V da Constituição do GOIERN, dos seguintes Irmãos: ALEX SANDRO DANTAS DE MEDEIROS e RUDENIO FARIAS DA SILVA

DA LOJA "RIO POTENGI" Nº 28

Nº	DATA	ASSUNTO
122	23/03	Comunicando que no dia 26 de março ocorrerá a sessão de Elevação referente ao Irmão: MANOEL ANDRADE LIMA FILHO

DA LOJA "OBREIROS DE SANTOS REIS" Nº 31

Nº	DATA	ASSUNTO
028	09/03	Solicitando documentação relativa à EXALTAÇÃO dos seguintes Irmãos: PAULO VICENTE DE SOUZA MOURA e WELLINGTON NEGREIROS DA SILVA
029	12/03	Solicitando os registros dos Irmãos, portadores dos "Quite-Placet" emitidos pela Loja "Emídio Fagundes", em prol da Loja "Obreiros de Santos Reis": FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO FRANCISCO JOSÉ DA SILVA IVO NICOLAU DE OLIVEIRA e JOSANILDO FONSECA DA SILVA
030	12/03	Informando que os IIr.·. placetados da Loja "Emídio Fagundes", solicitaram FILIAÇÃO: FRANCISCO EDILSON FERREIRA DE SOUZA e FRANCISCO SILVA DE SOUZA
032	30/03	Comunicando que será realizada no dia 31/03/15 a filiação dos seguintes Irmãos: FRANCISCO EDILSON FERREIRA DE SOUZA e FRANCISCO SILVA DE SOUZA
033	30/03	Comunicando a realização da Exaltação, no dia 17 de março, dos seguintes Irmãos: PAULO VICENTE DE SOUZA MOURA e WELLINGTON NEGREIROS DA SILVA

PPr.·. EXPEDIDAS

PARA A LOJA "24 DE JUNHO" Nº 01

Nº	DATA	ASSUNTO
239	17/03	Encaminhando documentação referente à Iniciação dos seguintes candidatos: DOMÍCIO SILVÉRIO DOS SANTOS JOSÉ WALLACE ARAÚJO MAFRA e PAULO NOBRE DE MEDEIROS JÙNIOR
248	23/03	Encaminhando o Diploma de Maçom Remido, devidamente registrado sob o nº 933-2013/2016, do Irmão: MANOEL DE OLIVEIRA FERNANDES PEDROSA.

PARA A LOJA "FILHOS DA FÉ" Nº 02

Nº	DATA	ASSUNTO
234	13/03	Devolvendo a Guia de Transferência de dados referente ao Ir.·. MIROCEM FERREIRA LIMA, em virtude de preenchimento incorreto.
249	24/03	Encaminhando a Guia de Transferência referente ao Ir.·. MIROCEM FERREIRA LIMA, devidamente registrada sob o nº 934-2013/2016.

PARA A LOJA "27 DE DEZEMBRO" Nº 04

Nº	DATA	ASSUNTO
240	17/03	Encaminhando documentação referente à Elevação dos seguintes Irmãos: DAVID BATISTA BEZERRA e JOAB FONSÊCA DA SILVA

PARA A LOJA "EMÍDIO FAGUNDES" Nº 06

Nº	DATA	ASSUNTO
257	30/03	Encaminhando a Nota de Débito referente à Regularização dos seguintes Irmãos: GELSON GURGEL GOMES HELMANI DE SOUZA ROCHA e FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO NUNES

PARA A LOJA "CLEMENTINO CÂMARA" Nº 07

Nº	DATA	ASSUNTO
242	17/03	Encaminhando o Diploma de Maçom Remido, devidamente registrado, referente ao Ir.·. VALTER NILTON FERREIRA DA NÓBREGA.
243	19/03	Comunicando a autorização da Filiação dos IIr.·., abaixo mencionados, previsto no Art. 30, Inciso IX da Constituição do GOIERN, bem como fundamentado nas disposições do Art. 59, Inciso XXII da Carta

		Constitucional: **JOÃO CÉLIO CAVALCANTI e** **MAARCELO JEYSEL COSTA DE BRITO**
244	**19/03**	**Encaminhando os documentos referentes à Filiação dos seguintes Irmãos:** **JOÃO CÉLIO CAVALCANTI e** **MARCELO JEYSEL COSTA DE BRITO**
250	**25/03**	**Encaminhando documentação referente à Filiação do Irmão:** **MIROCEM FERREIRA LIMA**
256	**30/03**	**Encaminhando os documentos referentes à Filiação do Irmão:** **HUDSON FONSECA DA SILVA**

PARA A LOJA "BARTOLOMEU FAGUNDES" Nº 08

Nº	**DATA**	**ASSUNTO**
231	**09/03**	**Encaminhando a documentação referente à Elevação dos seguintes Irmãos:** **ALDERI ALVES DE MOURA** **EDUARDO FRANCO CORREIA JOSÉ FERNANDES FILHO e** **MARCUS AUGUSTO FREIRE FERNANDES**
232	**09/03**	**Encaminhando o Diploma de Maçom Remido concedido ao Ir.·. LAURO ROBERTO CAMPOS DE SOUZA, devidamente registrado sob o número 912-2013/2016.**
233	**12/03**	**Encaminhando o Diploma de Maçom Remido concedido ao Ir.·. CARLOS ADEL TEIXEIRA DE SOUZA, devidamente registrado sob o número 913-2013/2016.**
251	**25/03**	**Encaminhando a Guia de Desligamento, devidamente registrada, dos seguintes Irmãos pertencentes ao Quadro de Obreiros da Loja "Rio Potengi":** **SÉRGIO ROBERTO CARLOS e** **AÉLIO LUÍS FONSECA DE ARAÚJO**

PARA A LOJA "JOÃO DE ESCÓSSIA"Nº 09

Nº	**DATA**	**ASSUNTO**
229	**04/03**	**Encaminhando o Diploma de Remido concedido ao Ir.·. ENOC JOSÉ DE SOUZA, devidamente registrado sob o nº 911-2013/2016.**
252	**26/03**	**Encaminhando o Quite Placet, devidamente registrado sob o nº 938-2013/2016, referente ao Irmão:** **ZAIDEM HERONILDES DA SILVA**

PARA A LOJA "BET-EL" Nº 12

Nº	DATA	ASSUNTO
238	16/03	Encaminhando a documentação referente à Passagem ao Grau de Companheiro dos seguintes Irmãos: CARLOS ARMANDO PEREIRA DE CARVALHO e PAULO ANDRÉ DE CASTRO VIANA
246	20/03	Encaminhando os documentos referentes à Iniciação dos seguintes Candidatos: RIOMAR MENDES RODRIGUES e ANTÔNIO BATISTA DE MORAIS

PARA A LOJA "13 DE SETEMBRO" Nº 13

Nº	DATA	ASSUNTO
254	27/03	Encaminhando o Quite Placet, devidamente registrado, referente ao Irmão: HUDSON FONSECA DA SILVA

PARA A LOJA "VALE DO APODI" Nº 17

Nº	DATA	ASSUNTO
230	04/03	Encaminhando a documentação referente à Elevação dos seguintes Irmãos: JÉDSON RAFAEL ALMEIDA MENEZES e PEDRO NERI BANDEIRA DE SOUZA.

PARA A LOJA "FRATERNIDADE DE PONTA NEGRA" Nº 19

Nº	DATA	ASSUNTO
247	23/03	Encaminhando a documentação referente à Exaltação dos seguintes Irmãos: EVERILDO BENTO DA SILVA JOSÉ ALVES DE LIMA NETO MARCOS TADEU TEIXEIRA DE AZEVEDO e TOMAZ SALUSTINO SOARES

PARA A LOJA " UNIÃO E VITÓRIA" Nº 20

Nº	DATA	ASSUNTO
245	20/03	Encaminhando a documentação referente à Exaltação do Ir.·. ABIDIEL DA SILVA FERREIRA
253	26/03	Encaminhando, devidamente registrado, o Diploma de Maçom Remido referente ao Irmão: LUIZ MIGUEL DA SILVA

PARA A LOJA "7 DE JUNHO" Nº 29

Nº	DATA	ASSUNTO
241	17/03	Encaminhando o Quite Placet referente ao Ir.·. ADEMIR DANTAS DE LIMA

PARA A LOJA "OBREIROS DE SANTOS REIS" Nº 31

Nº	DATA	ASSUNTO
235	16/03	Comunicando os registros dos Irmãos, placetados da Loja "Emídio Fagundes" na Loja "Obreiros de Santos Reis": FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO FRANCISCO JOSÉ DA SILVA IVO NICOLAU DE OLIVEIRA e JOSANILDO FONSECA DA SILVA
236	16/03	Encaminhando documentação referente à Exaltação dos seguintes Irmãos: PAULO VICENTE DE SOUZA MOURA e WELLINGTON NEGREIROS DA SILVA
237	16/03	Encaminhando documentação referente à Filiação dos seguintes Irmãos: FRANCISCO EDILSON FERREIRA DE SOUZA e FRANCISCO SILVA DE SOUZA

ESCRUTÍNIO SECRETO

DATA	DOCUMENTO/NOME
13/03	De acordo com a Pr 090-2013/2015 da Loja "CLEMENTINO CÂMARA" Nº 07, os IIr.·. abaixo mencionados foram Escrutinados, sendo considerados aprovados para efeito de FILIAÇÃO: JOÃO CÉLIO CAVALCANTI MARCELO JEYSEL COSTA DE BRITO e HUDSON FONSECA DA SILVA
18/03	De acordo com a Pr.·. 062-2013/2015 da Loja "BET-EL" Nº 12, os Candidatos abaixo mencionados foram Escrutinados, sendo considerados aprovados para efeito de INICIAÇÃO: RIOMAR MENDES RODRIGUES e ANTÔNIO BATISTA DE MORAIS

CANDIDATOS A INICIAÇÃO

Para Lojas da Jurisdição do GOIERN (ANEXO "F")

Para Lojas de Outra Jurisdição

Sem assunto para publicação.

PLACET DE INICIAÇÃO

PARA A LOJA "24 DE JUNHO" Nº 01

REGISTRO	DATA	NOME
918-2013/2016	16/03	DOMÍCIO SILVÉRIO DOS SANTOS
919-2013/2016	16/03	JOSÉ WALLACE ARAÚJO MAFRA
920-2013/2016	16/03	PAULO NOBRE DE MEDEIROS JÚNIOR

PARA A LOJA "BET-EL" Nº 12

REGISTRO	DATA	NOME
925-2013/2016	20/03	RIOMAR MENDES RODRIGUES
926-2013/2016	20/03	ANTÔNIO BATISTA DE MORAIS

INICIAÇÃO

(Sem assunto para publicação)

PLACET DE FILIAÇÃO

PARA A LOJA "OBREIROS DE SANTOS REIS"

REGISTRO	DATA	NOME
916-2013/2016	16/03/15	FRANCISCO EDILSON FERREIRA DE SOUZA
917-2013/2016	16/03/15	FRANCISCO SILVA DE SOUZA

PARA A LOJA "CLEMENTINO CÂMARA"

REGISTRO	DATA	NOME
923-2013/2016	19/03/15	JOÃO CÉLIO CAVALCANTI
924-2013/2016	19/03/15	MARCELO JEYSEL COSTA DE BRITO
935-2013/2016	26/03/15	MIROCEM FERREIRA LIMA
942-2013/2016	30/03/15	HUDSON FONSECA DA SILVA

FILIAÇÃO

DATA	NOME/LOJA
20/03	De acordo com a Pr.·. 091-2013/2015 da Loja "CLEMENTINO CÂMARA", os seguintes IIr.·. foram Filiados: JOÃO CÉLIO CAVALCANTI e MARCELO JEYSEL COSTA DE BRITO
27/03	De acordo com a Pr.·. 093-2013/2016 da Loja "CLEMENTINO CÂMARA" ocorreu a Filiação do Irmão: MIROCEM FERREIRA LIMA

PLACET DE REGULARIZAÇÃO

(Sem assunto para publicação)

REGULARIZAÇÃO

DATA	DOCUMENTO/LOJA/NOME
26/03	De acordo com a Pr.·. 046-2013/2015 da Loja "Emídio Fagundes" ocorreu a Regularização dos seguintes Irmãos: GELSON GURGEL GOMES HELMANI DE SOUZA ROCHA e FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO NUNES

REGULARIZAÇÃO COM FILIAÇÃO SIMULTÂNEA

DATA	DOCUMENTO/LOJA/NOME
03/03	De acordo com a Pr.·. 025-2013/2015 da Loja "FRANK SHERMANN LAND" foi realizada a Regularização com Filiação Simultânea do Irmão: RONALDO CARLOS DANTAS DE SOUSA

ELEVAÇÃO(REAA)/PASSAGEM (Rito de York)

DATA	NOME/LOJA
28/02/15	De acordo com a Pr.·. 023-2013/2015 da Loja "Sol Nascente" foi elevado ao Grau de Companheiro o Irmão: FRANKLIN DOUGLAS VASCONCELEOS DE AMORIM.
10/03/15	De acordo com a Pr.·. 095-2013/2015 da Loja "Bartolomeu Fagundes" foram Elevados ao Grau de Companheiro os seguintes Irmãos: EDUARDO FRANCO CORREIA CRUZ JOSÉ FERNANDES FILHO e MARCUS AUGUSTO FREIRE FERNANDES.
17/03/15	De acordo com a Pr.·. 096-2013/2016 da Loja "Bartolomeu Fagundes" foi Elevado ao Grau de Companheiro o Irmão: ALDERI ALVES DE MOURA

EXALTAÇÃO (REAA)/ELEVAÇÃO (Rito de York)

DATA	NOME/LOJA
30/03	De acordo com a Pr.·. 101-2013/2015 da Loja "Fraternidade de Ponta Negra" foram Exaltados ao Grau de M.·. M.·. os seguintes Irmãos: EVERILDO BENTO DA SILVA JOSÉ ALVES DE LIMA NETO MARCOS TADEU TEIXEIRA DE AZEVEDO TOMAZ SALUSTINO SOARES
31/03	De acordo com a Pr.·. 014-2013/2015 da Loja "União e Vitória" foi Exaltado ao Grau de M.·.M.·. o Irmão: ABIDIEL DA SILVA FERREIRA

REGISTRO DE DIPLOMA DE MESTRE MAÇOM

DATA	REGISTRO	NOME/LOJA
17/03	914-2013/2016	PAULO VICENTE DE SOUZA da Loja "Obreiros de Santos Reis"
17/03	915-2013/2016	WELLINGTON NEGREIROS DA SILVA da Loja "Obreiros de Santos Reis"
23/03	928-2013/2016	EVERILDO BENTO DA SILVA da Loja "Fraternidade de Ponta Negra"
23/03	929-2013/2016	JOSÉ ALVES DE LIMA NETO da Loja "Fraternidade de Ponta Negra"
23/03	930-2013/2016	MARCOS TADEU TEIXEIRA DE AZEVEDO da Loja "Fraternidade de Ponta Negra"
23/03	931-2013/2016	TOMAZ SALUSTINO SOARES da Loja "Fraternidade de Ponta Negra"
23/03	932-2013/2016	ABIDIEL DA SILVA FERREIRA da Loja "União e Vitória"

REGISTRO DE DIPLOMA DE MAÇOM REMIDO

DATA	REGISTRO	NOME/LOJA
04/03	911-2013/2016	ENOC JOSÉ DE SOUZA da Loja "João da Escóssia"
09/03	912-2013/2016	LAURO ROBERTO CAMPOS DE SOUZA da Loja "Bartolomeu Fagundes"
12/03	913-2013/2016	CARLOS ADEL TEIXEIRA DE SOUZA da Loja "Bartolomeu Fagundes"
17/03	922-2013/2016	VALTER NILTON FERREIRA DA NÓBREGA da Loja "Clementino Câmara"
23/03	933-2013/2016	MANOEL DE OLIVEIRA FERNANDES PEDROSA da Loja "24 de Junho"
26/03	939-2013/2016	LUIZ MIGUEL DA SILVA da Loja "União e Vitória"

QUITE-PLACET

REGISTRO	NOME/LOJA
921-2013/2016	ADEMIR DANTAS DE LIMA - Expedido pela Loja "7 de JUNHO"
S/Nº	JOÃO CÉLIO CAVALCANTI – Expedido pela Loja "21 de Março" GOB-RN
3859	MARCELO JEYSEL COSTA DE BRITO – Expedido pelo GOB-DF
938-2013/2016	ZAIDEM HERONILDES DA SILVA – Expedido pela Loja "João da Escóssia"
940-2013/2016	HUDSON FONSECA DA SILVA – Expedido pela Loja "13 de SETEMBRO"

GUIA DE TRANSFERÊNCIA

REGISTRO	DATA	NOME/LOJA
934-2013/2016	24/03	MIROCEM FERREIRA LIMA, expedida pela Loja "Filhos da Fé"

GUIA DE DESLIGAMENTO

REGISTRO	DATA	NOME/LOJA
936-2013/2016	25/03	AÉLIO LUÍS FONSECA DE ARAUJO, expedida pela Loja "Bartolomeu Fagundes"
937-2013/2016	25/03	SÉRGIO ROBERTO CARLOS, expedida pela Loja "Bartolomeu Fagundes"

PLACET EX-OFÍCIO

(Sem assunto para publicação)

SUSPENSÃO DOS DIREITOS MAÇÔNICO

ANEXO "E"

ORIENTE ETERNO

ANEXO "G"

DO PODER LEGISLATIVO

Através da Pr.·. 090 de 31 de março de 2015, a Poderosa Assembleia Legislativa Maçônica do GOIERN encaminhou os Projetos-de-Lei relativos às Proposta de alterações no Regulamento Geral e no Código Eleitoral Maçônico do GOIERN para o Poder Executivo.

DO PODER JUDICIÁRIO

(Sem assunto para publicação)

AVISOS, EDITAIS, CONVOCAÇÕES, ETC.

(Sem assunto para publicação)

ANEXOS

A) ATO Nº 017-2013/2016
B) DECRETO Nº 007-2013/2016
C) LEI Nº 004-2013/2016
D) LEI Nº 005-2013/2016
E) SUSPENSÃO DOS DIREITOS MAÇÔNICOS
F) CANDIDATOS À INICIAÇÃO NO GOIERN
G) ORIENTE ETERNO

ANEXO "A"

Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte - GOIERN
FILIADO À CONFEDERAÇÃO MAÇÔNICA DO BRASIL - COMAB
adminstracao@goiern.org.br
http://www.goiern.org.br
Fone: 3212-2122 / 3201-2304

GABINETE DO GRÃO-MESTRADO

ATO nº 017 – 2013/2016 - GM

Exonera, a pedido, o Grande Secretário de Administração do GOIERN e dá outras providências

O GRÃO-MESTRE DO GRANDE ORIENTE INDEPENDENTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – GOIERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso XIII da Constituição do GOIERN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Irmão **RAUL BEZERRA DE ARRUDA,** M∴ M∴ ativo e regular da Aug∴ Gr∴ Benem∴ e Gr∴ Benf∴ Loj∴ Simb∴ "Filhos da Fé", do cargo de Grande Secretário de Administração do GOIERN.

Art. 2º. Expressar o agradecimento do GOIERN ao Irm∴ Raul Bezerra de Arruda pelos relevantes e profícuos serviços prestados durante o período em que teve sob sua responsabilidade a direção da Grande Secretaria de Administração.

Art. 3º. Designar o Irm∴ **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO**, Conselheiro Chefe de Gabinete, M∴ M∴ ativo e regular da Aug∴ e Benf∴ Loj∴ Simb∴ "Clementino Câmara" para responder interinamente pelas funções de Grande Secretário de Administração do GOIERN.

Art. 4º. Fica a Grande Secretaria de Administração incumbida da notificação e publicação deste Ato.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre do GOIERN, ao Oriente de Natal, aos 16 dias do mês de março de 2015, E∴ V∴.

ANTÔNIO DE BRITO DANTAS
Grão-Mestre

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO
Grande Secretário de Administração, em Exercício

ANEXO "B"

Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte - GOIERN
FILIADO À CONFEDERAÇÃO MAÇÔNICA DO BRASIL - COMAB
adminstracao@goiern.org.br
http://www.goiern.org.br
Fone: 3212-2122 / 3201-2304

GABINETE DO GRÃO-MESTRADO

Decreto nº 007-2013/2017

*Concede a "**Medalha do Mérito Maçônico do GOIERN**" à instituição militar que especifica.*

Nós, ANTÔNIO DE BRITO DANTAS, Grão-Mestre do Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 106, inciso I, e 108, § 1º da Constituição do GOIERN, e do art. 263, inciso I e § 3º do Regulamento Geral da Obediência, e

Considerando que o 1º Batalhão de Engenharia de Construção, criado pelo Decreto nº 36.787 de 19.01.1955 e oficialmente instalado na cidade de Caicó-RN em 30 de março de 1955, nesta data registra 60 (sessenta) anos de atividades em solo potiguar;

Considerando que a referida corporação militar, durante todo esse período, tem prestado relevantes serviços à Nação Brasileira, seja na construção de importantes obras públicas e no fomento à produção de riquezas; seja no apoio à formação moral, intelectual e cívica dos jovens, principalmente dos Estados do Rio Grande do Norte e da Paraíba; seja, também, participando do esforço nacional de preservação, integração e desenvolvimento da Região Amazônica,

FAZEMOS SABER que por proposição deste Grão-Mestre, aprovada pelo Ilustre Conselho Geral do GOIERN em reunião realizada em 28 de março de 2015, e em observância ao disposto no Inciso III do art. 6º, e art. 11 do Regulamento da Medalha "**Mérito Maçônico**" do GOIERN, **concedemos**:

Art. 1º - A Medalha do ***Mérito Maçônico do GOIERN*** ao **1º Batalhão de Engenharia de Construção (1º B E CNST)**, sediado na cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, pelos relevantes serviços por ele prestados à coletividade seridoense e a Nação Brasileira.

Art. 2º - A entrega da citada Comenda se dará por ocasião da sessão maçônica festiva a ser realizada na ARLS "Frank Shermann Land" no dia 07 de abril de 2015, em comemoração à data aniversária da Instituição agraciada.

Art. 3°. Ficam os Grandes Secretários de Administração e da Guarda do Selo, respectivamente, incumbidos do registro e da publicação do presente Decreto no Boletim Oficial do GOIERN.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestrado, ao Oriente de Natal, em 30 de março de 2015 da E.·.V.·.

ANTÔNIO DE BRITO DANTAS
Grão-mestre

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO
Gr.·. Sec.·. de Adm.·., em exercício

GILSON LEITE DA SILVA MOREIRA
Gr.·. Sec.·. da Guarda do Selo

ANEXO "C"
ALTERAÇÕES NO REGULAMENTO GERAL

Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte - GOIERN
FILIADO À CONFEDERAÇÃO MAÇÔNICA DO BRASIL - COMAB
adminstracao@goiern.org.br
http://www.goiern.org.br
Fone: 3212-2122 / 3201-2304

GABINETE DO GRÃO-MESTRADO

LEI Nº 004 – 2013/2016

Altera o Regulamento Geral do Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte - GOIERN, com base na Emenda Constitucional nº 001-2013/2017, e dá outras providências.

Nós, ANTÔNIO DE BRITO DANTAS, Grão-Mestre do Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte, fazemos saber a todos os maçons, Triângulos e Lojas da jurisdição, que cumpram e façam cumprir que a Poderosa Assembleia Legislativa Maçônica do GOIERN, votou e nós sancionamos a seguinte Lei:

Art. 1º. Dá nova redação: ao caput do Art. 6º; ao inciso II do Art. 8º; as alíneas "b" e "c" do inciso II do Art. 16; ao § 1º do Art. 28; aos incisos I e VI do Art. 51; aos incisos I e II do Art. 53; ao caput do Art. 54; ao caput do Art. 56; ao caput do Art. 58; ao caput do Art. 62; ao caput do Art. 65; ao caput do Art. 67; ao caput do Art. 72; ao caput do Art. 73; aos incisos I e II do Art. 81; aos §§ 2º, 3º e 4º do Art. 84; aos §§ 5º, 8º, 9º e 10, e ao caput do Art. 87; ao § 3º e o caput do Art. 92; o caput do Art. 94; o caput do Art. 95; o § 1º e o caput do Art. 97; o caput do Art. 104; o parágrafo único do Art. 106; os §§ 2º e 3º do Art. 107; os §§ 2ºe 3º e o caput do Art. 108; o caput do Art. 111; o caput do Art. 116; o inciso II, o parágrafo único e o caput do Art. 119; os §§ 1º e 2º e o caput do Art. 123; o caput do art. 126; o caput do Art. 131; o § 1º do Art. 138; o caput do art. 142; o caput do art. 143; o caput do Art. 145; os §§ 1º e 2º e o caput do Art. 159; o caput do Art. 160; o inciso XXI do Art. 162; o caput do Art. 164; os §§ 1º e 2º e o caput do Art. 170; o inciso I do Art. 171; o inciso III do Art. 173; o inciso V e a alínea "c" do Art. 174; o caput do Art. 191; o caput do Art. 192; os §§ 5º, 6º, 7º, 8º, 10 e 11 do Art. 193; o caput do Art. 195; o caput do Art. 196; o caput do Art. 200; o § 2º e o caput do Art. 201; o parágrafo único do Art. 202; o caput do Art. 207; o caput do Art. 221; o caput do Art. 222; o caput do Art. 223; o § 6º do Art. 225; o parágrafo único do Art. 226; o caput do Art. 229; o caput do Art. 236; o caput do Art. 237; o caput do Art. 238; o inciso V do Art. 240; ao caput do Art. 241; aos §§ 1º e 2º e ao caput do Art. 243; ao inciso XV do Art. 246; ao § 1º e ao caput do Art. 247; aos incisos II, III, IV e V do § 1º, aos §§ 2º, 3º e 4º e ao caput do Art. 263; ao caput do Art. 264; ao caput do Art. 265; ao caput do Art. 266; ao caput do Art. 267; ao caput do Art. 268; ao caput do Art. 269; ao § 3º do Art. 274; ao caput do Art.281; aos incisos IV, V, IX e XII do Art. 284; aos incisos III e IV do Art. 296; aos §§ 1º e 2º do Art. 298; ao caput do Art. 301; ao parágrafo único do Art. 305; ao parágrafo único e ao caput do Art. 306.

Art. 2º. Cria: no Art. 87 o inciso III; no Art. 107 o § 6º; no Art. 170 o § 3º; no Art. 241, os §§ 1º, 2º, 3º e 4º, os inciso I, II, III, IV, V e VI no § 2º e os incisos I, II, III, IV e V no § 3º do referido artigo; no Art. 243 os incisos IX e X e os §§ 3º e 4º; no Art. 253 da SEÇÃO VIII DAS GRANDES SECRETARIAS, o caput e os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII; no Art. 254 da SEÇÃO VIII DAS GRANDES SECRETARIAS, o caput, os incisos I e II e o parágrafo único; no Art. 260 um parágrafo único; no § 2º do Art. 263, as alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"; no Art. 264 os incisos I, II, III, e IV e o § 1º; no Art. 265 um parágrafo único; um parágrafo único no Art. 260; no Art. 274 os §§ 1º, 2º, 3º, e 4º; no Art. 279 um parágrafo único; no Art. 280 um parágrafo único; no Art. 281 um parágrafo único; no Art. 282 os §§ 1º, 2º, 3º; no Art. 284 os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII e os §§ 1º, 2º, 3º; no Art. 285 os incisos I, II e III; no Art. 288 um parágrafo único; no Art. 293 um parágrafo único; no Art. 294 um parágrafo único; no Art. 265 um parágrafo único.

Art. 3º. Revoga: os §§ 5º, 6º, 7º e 8º do Art. 84; o § 4º do Art. 108; os incisos VI e VII do § 1º, os incisos I, II, III e IV do 2º do Art. 263; o parágrafo único do Art. 267.

Art. 4º. Transfere: os Artigos 253 e 254 para a SEÇÃO VIII DAS GRANDES SECRETARIAS; o Art.258 para o CAPÍTULO III DO PODER JUDICIÁRIO; o Art. 270 para o TÍTULO VIII DAS INCOMPATIBILIDADES E INELEGIBILIDADES; os Artigos 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282 e 283 para o TÍTULO IX DOS RECURSOS; o Art. 284 para o TÍTULO X DO TRATAMENTO; os Artigos 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294 e 295 para o TÍTULO XI DO DIREITO DE VISITA E DO PROTOCOLO DE RECEPÇÃO; O Art. 296 para o TÍTULO XII DO LUTO MAÇÔNICO; e os Artigos 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305 e 306 para o TÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 5º. Transfere os dados: do Art. 253 *do CAPÍTULO III DO PODER JUDICIÁRIO* para o Art.255; do Art. 254 *do CAPÍTULO III DO PODER JUDICIÁRIO* para o Art. 256; do Art. 255 *do CAPÍTULO III DO PODER JUDICIÁRIO* para o Art. 257; do Art.256 e seus parágrafos *do CAPÍTULO III DO PODER JUDICIÁRIO* para o Art. 258; do Art.257 *do CAPÍTULO III DO PODER JUDICIÁRIO* para o Art. 259; do Art. 258 *do CAPÍTULO VI MINISTÉRIO PÚBLICO* para o Art. 260; do Art. 279 para o Art. 270; do Art. 280 para o Art. 271; do Art. 281 para o Art. 272; do Art. 282 para o Art. 273; do Art. 283 para o Art. 274; do Art. 284 para o Art. 275; do Art. 285 para o Art. 276; do Art. 286 para o Art. 277; do Art. 287 para o Art. 278; do Art. 288 para o Art. 279; do Art. 289 para o Art. 280; do Art. 290 para o Art. 281; do Art. 291 para o Art. 282; do Art. 292 para o Art. 283; do Art. 293 para o Art. 284; do Art. 294 para o Art. 285; do Art. 295 para o Art. 286; do Art. 296 para o Art. 287; do Art. 297 para o Art. 288; do Art. 298 para o Art. 289; do Art. 299 para o Art. 290; do Art. 300 para o Art. 291; do Art. 301 para o Art. 292; do Art. 302 para o Art. 293; do Art. 303 para o Art. 294; do Art. 304 para o Art. 295; do Art. 305 para o Art. 296; do Art. 306 para o Art. 297; do Art. 308 para o Art. 298; do Art. 309 para o Art. 299; do Art. 310 para o Art. 300; do Art. 311 para o Art. 301; do Art. 312 para o Art. 302; do Art. 313 para o Art. 303; do Art. 314 para o Art. 304; do Art. 315 para o Art. 305; do Art. 316 para o Art. 306; do Art. 318 para o Art. 307; do Art. 319 para o Art. 308; do Art. 321 para o Art. 309; do Art. 322 para o Art. 310; do Art. 323 para o Art. 311; do Art. 324 para o Art. 312; e do Art. 325 para o Art. 313.

Art. 6º. A Grande Secretaria de Administração fará publicar, na íntegra, o texto do Regulamento Geral com as modificações promovidas, em edição extraordinária do Boletim Oficial do GOIERN, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial do GOIERN, revogadas as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre do Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte, GOIERN, aos 31 dias do mês de março do ano de 2015 da (E.·. V.·.).

ANTÔNIO DE BRITO DANTAS
Grão-Mestre

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO
Secretário de Administração em exercício

ANEXO "D"

ALTERAÇÕES NO CÓDIGO ELEITORAL MAÇÔNICO

Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte - GOIERN
FILIADO À CONFEDERAÇÃO MAÇÔNICA DO BRASIL - COMAB
adminstracao@goiern.org.br
http://www.goiern.org.br
Fone: 3212-2122 / 3201-2304

GABINETE DO GRÃO-MESTRADO

LEI Nº 005 - 2013/2016

***Altera o Código Eleitoral Maçônico do Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte - GOIERN, com base na Emenda Constitucional nº 001-2013/2017, e dá outras providências*.**

Nós, **ANTÔNIO DE BRITO DANTAS**, Grão-Mestre do Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte, fazemos saber a todos os maçons, Triângulos e Lojas da jurisdição, que cumpram e façam cumprir que a Poderosa Assembleia Legislativa Maçônica do GOIERN, votou e nós sancionamos a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá nova redação: aos incisos I, II, e III e ao § 1º do Art. 2º; ao Parágrafo único do Art. 4º; ao inciso IV e aos §§ 1º, 3º e 4º do Art. 9º; ao caput do Art. 10; aos incisos I, IV, e IX e aos §§ 1º, 3º e 4º do Art. 12; ao caput do Art. 16; ao inciso III, § 1º do Art. 18; ao § 1º e ao caput do Art. 20; ao Parágrafo único e ao caput do Art. 23; ao caput do Art. 25; ao caput do Art. 30; ao caput do Art. 34; aos §§ 1º, 2º e 3º e o caput do Art. 35; ao caput do Art. 36; ao caput do Art. 38; ao caput do Art. 39; aos incisos I e II do Art. 40; ao § 1º do Art. 42; ao § 1º do Art. 44; ao Parágrafo único do Art. 46; ao caput do Art. 50; ao caput do Art. 52; ao caput do Art. 53; aos incisos II e III do Art. 54; e ao caput do Art. 55.

"Art. 2º - . . .

I. Grão-Mestre e Grão-Mestre Adjunto, por voto, direto e secreto, dos Mestres Maçons do GOIERN, em eleição a ser realizada trienalmente na segunda quarta-feira do mês de junho do ano em que deva ocorrer a eleição desses cargos;

II. Venerável Mestre, Primeiro Vigilante, Segundo Vigilante, Orador e Tesoureiro das Lojas jurisdicionadas, por votação direta e secreta dos Mestres Maçons do Quadro da Loja, que adota o Rito Escocês Antigo e Aceito, e para as Lojas dos demais Ritos, na conformidade do que estabelecerem os seus respectivos rituais, em eleição a ser realizada bienalmente na segunda quinzena do mês de maio do ano em que deva ocorrer a renovação da diretoria;

III. Deputado e Suplente de Deputado à Poderosa Assembleia Legislativa Maçônica do GOIERN, por votação direta e secreta dos Mestres Maçons do Quadro da Loja, em eleição a ser realizada quadrienalmente na segunda quinzena do mês de maio do ano em que deva ocorrer a renovação do mandato.

***§ 1º -** A votação para os cargos de Grão-Mestre e Grão-Mestre Adjunto será realizada sempre na segunda quarta-feira do mês de junho, conforme dispõe o art. 35, § 2º e 55 da Constituição do GOIERN, em sessão eleitoral convocada por Edital expedido pelo Grão-Mestre, 60 (sessenta) dias antes do pleito, e segundo as regras contidas neste Código.*

Art. 4º - . . .

***Parágrafo único** - Até a última sessão do mês de abril do ano em que ocorrer a eleição o Obreiro poderá quitar-se com as Tesourarias da Loja e do GOIERN para que possa ser admitido como eleitor, sendo, neste caso, necessário que a Loja a que ele pertença comunique o fato à Grande Secretaria de Administração do GOIERN, a fim de que seja ele incluído no Quadro de Obreiros e na relação dos aptos a votar.*

Art. 9º - . . .

***I.** . . .*
II. . . .
III. . . .
IV. Quando a Loja tiver autorização do GOIERN para se reunir quinzenalmente, a frequência exigida será o equivalente à metade mais uma das sessões econômicas nela realizadas.

***§ 1º -** Se o postulante a cargo eletivo for membro efetivo dos Altos Corpos do GOIERN, definidos no § 4º deste artigo, serão também computadas para fins de frequência as sessões das quais tenha participado na condição de titular ou de suplente em substituição ao titular, nos órgãos onde tenha assento, comprovadas mediante atestado emitido por seu Presidente, devendo essa comprovação ser feita em tempo hábil perante a Loja a que pertença e onde pretenda concorrer ao cargo eletivo, para fins de comprovação das exigências contidas nos incisos III e IV deste artigo.*

§ 2º - . . .

***§ 3º -** Excetuam-se da exigência contida nos incisos III e IV, no pertinente à frequência, os ocupantes dos cargos de Grão-Mestre e de Grão-Mestre Adjunto.*

***§ 4º -** Entende-se como "Altos Corpos", para os fins do disposto no § 1º deste artigo, a Congregação, o Tribunal de Justiça Maçônico do GOIERN, o Tribunal Eleitoral Maçônico do GOIERN e a Poderosa Assembleia Legislativa Maçônica do GOIERN.*

***Art. 10 -** Será tido como inelegível o candidato aos cargos de Grão-Mestre, Grão-Mestre Adjunto, Venerável, 1º e 2º Vigilantes, Orador, Tesoureiro, Deputado e Suplente de Deputado para as Lojas que adotam o Rito Escocês Antigo e Aceito e, para as Lojas dos demais Ritos, na conformidade do que estabelecerem os seus respectivos rituais, que, nos 12 (doze) meses que antecederem à data em que se iniciar o prazo de registro de candidaturas, não houver frequentado a, pelo menos, 25 (vinte e cinco) sessões econômicas, devidamente comprovadas mediante certidão fornecida pelo Chanceler, lavrada à vista do Livro de Presenças da Loja a que pertencer e pela qual candidatar-se, ou dos Atestados de Frequência que lhe forem fornecidos por Lojas a que visitar, ou às sessões dos órgãos referidos no Parágrafo 1º do art. 9º de que fizer parte como membro efetivo ou suplente em substituição ao titular, considerada, em qualquer caso, apenas uma sessão econômica por semana, independentemente de quantas sessões tenha participado.*

Art. 12 - . . .

I. Requerimento dirigido ao Presidente do Tribunal Eleitoral Maçônico do GOIERN, subscrito pelos candidatos e apoiado por pelo menos 50 (cinquenta) Mestres Maçons ativos e regulares, pertencentes aos quadros de Lojas jurisdicionadas do GOIERN, ou por pelo menos 03 (três) Lojas da Obediência, pedindo o registro da chapa dos candidatos aos cargos de Grão-Mestre e de Grão-Mestre Adjunto;
II. . . .
III. . . .

IV. Certidão, expedida pelos Tesoureiros das Lojas a que pertencerem, comprobatória de quitação das obrigações pecuniárias com a(s) Loja(s) e o GOIERN, inclusive em relação ao exercício em que deva ser realizado o pleito;
V. . . .
VI. . . .
VII. . . .
VIII. . . .
IX. Prova de terem sido eleitos Veneráveis Mestres de Loja e exercido pelo menos 2/3 (dois terços) de seus mandatos;
X. . . .
§ 1º - *Se o requerimento de que trata o inciso I for apoiado por Lojas, este será firmado pelos Veneráveis, Vigilantes e Oradores, daquelas que o subscreveram, para as Lojas que adotam o Rito Escocês Antigo e Aceito; e, para as Lojas que adotam outros Ritos, na conformidade do que estabelecerem os seus respectivos rituais;*
§ 2º - . . .
§ 3º - *Deferido o pedido de registro da(s) candidatura(s), o Tribunal Eleitoral Maçônico do GOIERN dará publicidade desse fato através de boletim especial do GOIERN afixado no quadro de avisos da Obediência, e através dos meios eletrônicos de praxe, para conhecimento e divulgação pelas Lojas jurisdicionadas, dele constando, obrigatoriamente, o início da contagem do prazo para eventual impugnação a que alude o artigo 13 deste Código.*

Art. 16 - *A sessão eleitoral destinada ao recebimento dos votos para os cargos de Grão-Mestre e de Grão-Mestre Adjunto será convocada especificamente para tal fim, e para a data em que recair o dia especificado no artigo 2º, § 1º deste Código, vedada a realização de eleição conjunta com outros cargos eletivos.*

Art. 18 - . . .
§ 1º - . . .
I. . . .
II. . . .
III. Cópia das cédulas de identidade maçônica probatória de que estão colados no grau de Mestre Maçom, sendo que para o candidato ao cargo de Venerável Mestre é exigido que, esteja colado neste grau há mais de 03 (três) anos, e que conte pelo menos 04 (quatro) anos de atividade maçônica ininterrupta;

Art. 20 - *Para as Lojas que adotam o Rito Escocês Antigo e Aceito, a mesa eleitoral será composta pelo Presidente, na pessoa do Venerável Mestre ou quem o substituir legalmente, pelo Orador e pelo Secretário, que tomarão assento à mesa à sua direita e à esquerda, respectivamente, sendo substituídos, em seus lugares, por dois escrutinadores, nomeados pelo Presidente. Para as Lojas que adotam outros Ritos, a composição da mesa será na conformidade do que estabelecerem os seus respectivos rituais.*
§ 1º - *No dia e hora consignados no edital, o Venerável Mestre abrirá os trabalhos ritualisticamente, em sessão econômica de eleição e em Loja de Mestre Maçom, passando diretamente à Ordem do Dia e convidando o Orador, para as Lojas que adotam o Rito Escocês Antigo e Aceito e, para as Lojas que adotam outros Ritos, na conformidade do que estabelecerem os seus respectivos rituais, como fiscal da Lei, e o Secretário para integrarem a mesa eleitoral, igualmente designando dois Mestres Maçons dentre os presentes ara funcionarem como escrutinadores.*

Art. 23 - *Os membros dos Altos Corpos do GOIERN poderão exercer o seu direito de voto para Grão-Mestre e Grão-Mestre Adjunto em qualquer Loja jurisdicionada, desde que no ato de votação apresente à Mesa Eleitoral sua identidade maçônica ou certidão que comprove a sua condição de integrante do Alto Corpo no qual tenha assento, bem como certidão expedida pelo Venerável Mestre da Loja à qual for vinculado, comprovando a sua inclusão no Quadro de Mestres Maçons, aptos a votar expedido pelo GOIERN, fato que deverá ser devidamente consignado na ata da sessão eleitoral.*
Parágrafo único - *O Grão-Mestre, no exercício de seu mandato constitucional, terá a faculdade de votar em qualquer das Lojas jurisdicionadas ao GOIERN para os cargos de Grão-Mestre e de Grão-Mestre Adjunto, desde que o faça em apenas uma delas, de sua livre escolha, podendo, também, em face do disposto no art. 53, § 3º da Constituição do*

GOIERN, e enquanto no exercício do mandato, manifestar o seu voto para administração da Loja em qualquer delas em que se ache presente por ocasião da sessão eleitoral, fato que deverá ser consignado na ata da sessão eleitoral.

Art. 25 - *No caso de um Mestre Maçom pertencer a mais de uma Loja, o seu nome, para fins de votação para os cargos de Grão-Mestre e de Grão-Mestre Adjunto deverá constar da lista de votantes da Loja a que pertencer a mais tempo. Não podendo, por motivo de força maior, o eleitor votar naquela Loja, desde que declare sua impossibilidade, poderá fazê-lo em qualquer outra a que estiver regularmente filiado e na qual também esteja apto a votar, devendo tal fato ser registrado na ata da sessão eleitoral.*

Art. 30 - *Terminada a contagem dos votos, o Venerável Mestre mandará elaborar quadro geral dos resultados obtidos, fará sua leitura e o colocará em discussão exclusivamente em relação ao ato eleitoral, oportunidade em que deverão ser apresentadas todas as reclamações ou impugnações por parte dos Obreiros presentes, as quais, ouvido o Orador, nas Lojas que adotam o Rito Escocês Antigo e Aceito e, para as Lojas que adotam outros Ritos, na conformidade do que estabelecerem os seus respectivos rituais, serão submetidas à decisão da assembleia, depois do que o Venerável Mestre proclamará o resultado, e suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata da sessão eleitoral, que deverá ser lida e aprovada na mesma sessão, e assinada pelo Venerável, Orador, Secretário, Tesoureiro e Chanceler.*

Art. 34 - *Não havendo impugnação na eleição do cargo de Venerável Mestre, ou, em havendo, tendo cessado os motivos que lhe deram causa em face de acórdão favorável à sua candidatura, da lavra do Tribunal Eleitoral Maçônico do GOIERN, a Grande Secretaria de Administração, em tempo hábil, providenciará e remeterá à Loja interessada a Medalha e o Diploma de Reconhecimento da qualidade de Mestre Instalado.*

Art. 35 - *O Grão-Mestre e o Grão-Mestre Adjunto são eleitos por maioria simples dos votos válidos apurados pelas Lojas jurisdicionadas, sendo da competência do Tribunal Eleitoral Maçônico do GOIERN a contagem dos sufrágios e a proclamação dos eleitos.*
§ 1º - *Concorrendo 02 (duas) chapas à eleição para os cargos de Grão-Mestre e de Grão-Mestre Adjunto, será eleita a chapa cujo Grão-Mestre tenha tido metade mais um dos votos dos eleitores participantes do pleito. Havendo empate no número de votos, aplicar-se-á a regra estabelecida no art. 31 deste Código.*
§ 2º - *Na hipótese de registro de 03 (três) ou mais chapas concorrentes ao pleito de Grão-Mestre e de Grão-Mestre Adjunto, apurados os votos e verificados quantitativos diferentes nos votos destinados aos concorrentes, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da realização da primeira eleição, realizar-se-á nova eleição em segundo turno ao qual concorrerão os primeiros e segundos melhores votados, sendo considerados eleitos os candidatos que obtiverem metade mais um dos sufrágios válidos depositados nas urnas.*

§ 3º - *O critério de desempate entre candidatos, no caso de coincidência do número de votos recebidos, é aquele previsto no art. 31 e na parte final do § 1º deste artigo.*

Art. 36 - *O Deputado e o Suplente de Deputado à Poderosa Assembleia Legislativa Maçônica do GOIERN, bem como o Venerável Mestre, 1º Vigilante, 2º Vigilante, Orador, e Tesoureiro nas Lojas que adotam o Rito Escocês Antigo e Aceito e, para as Lojas que adotam outros Ritos, na conformidade do que estabelecerem os seus respectivos rituais, são eleitos por maioria simples dos votos válidos apurados pelas Lojas a que pertençam, cabendo a estas a proclamação dos eleitos, observando o critério de desempate previsto no art. 31 deste Código.*

Art. 38 - *O Grão-Mestre e o Grão-Mestre Adjunto tomam posse perante a Poderosa Assembleia Legislativa Maçônica do GOIERN no dia 25 de agosto do ano em que ocorrer a eleição, observado o disposto no art. 56 da Constituição do GOIERN.*

Art. 39 - *Os Deputados tomam posse no ano da eleição, na data que estabelecer o Regimento Interno da Poderosa Assembleia Legislativa Maçônica do GOIERN.*

Art. 40 - . . .

I. Na primeira semana de junho, cada Loja, no dia da sua reunião, se constituirá em Conselho de Mestres Instalados, o qual instalará e investirá no cargo o Venerável eleito que ainda não seja Mestre Instalado;

II. Até o fim da primeira quinzena de junho do ano em que houver eleição para os cargos de Diretoria de Loja, o Venerável eleito e empossado dará posse dos ocupantes de cargos eletivos, bem como aos de cargos de nomeação e aos componentes das Comissões Permanentes.

Art. 42 - . . .
§ 1º - *O relatório será assinado pelo Venerável, 1º e 2º Vigilantes, Orador, Tesoureiro e Secretário, nas Lojas que adotam o Rito Escocês Antigo e Aceito e, para as Lojas que adotam outros Ritos, na conformidade do que estabelecerem os seus respectivos rituais, e se fará acompanhar da relação a que refere o art. 6º, § 4º deste Código.*

Art. 44 - . . .
§ 1º - *Se houver vacância simultânea, depois de decorridos mais de 2/3 (dois terços) do triênio, serão chamados sucessivamente ao exercício do Grão-Mestrado: o Presidente da Poderosa Assembleia Legislativa Maçônica do GOIERN, o Presidente do Tribunal de Justiça Maçônico do GOIERN e o Primeiro Grande Vigilante do Conselho Geral.*

Art. 46 - . . .
Parágrafo único - *À parte autora do recurso é assegurado o direito de certidão a fim de lhe permitir fundamentar o seu petitório, sendo-lhe assegurado o direito de receber certidão de inteiro teor da ata da sessão eleitoral, da lista de presenças e dos demais documentos que disserem respeito à sessão e que tenham relação com o objeto do recurso interposto.*

Art. 50 - *A sessão econômica de eleição só poderá ser formada com a presença mínima de 7 (sete) eleitores.*

Art. 52 - *No dia das eleições é proibida qualquer forma ou modalidade de propaganda ou ação eleitoral com o propósito de beneficiar candidato(s), quer nas instalações físicas da Loja onde devam ser elas realizadas, quer dentro dos limites de 100 (cem) metros de distância de suas instalações físicas.*

Art. 53 - *Os prazos previstos neste Código são contados em dias úteis, excetuados os sábados, domingos e feriados civis e maçônicos.*

Art. 54 - . . .
I. . . .
II. Proclamar o resultado e diplomar os eleitos, em sessão especial a ser realizada até o dia 30 de junho do ano em que se realizarem as eleições;
III. Reconhecer as eleições para Deputado e Suplente de Deputado das Lojas à Poderosa Assembleia Legislativa Maçônica do GOIERN, e providenciar os respectivos diplomas para a posse dos eleitos;

Art. 55 - *Em nenhuma hipótese os eleitos para os cargos de Grão-Mestre, Grão-Mestre Adjunto e Deputado tomarão posse perante a Poderosa Assembleia Legislativa do GOIERN sem a prévia diplomação pelo Tribunal Eleitoral Maçônico do GOIERN.*

Art. 2°. A Grande Secretaria de Administração fará publicar, na íntegra, o texto do Código Eleitoral Maçônico com as modificações promovidas, em edição extraordinária do Boletim Oficial do GOIERN, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no boletim oficial do GOIERN, revogadas as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre do Grande Oriente Independente do Estado do Rio Grande do Norte, GOIERN, aos 31 dias do mês de março do ano de 2015 da (E.·. V.·.).

ANTÔNIO DE BRITO DANTAS
Grão-Mestre

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO
Secretário de Administração em exercício

ANEXO "E"
SUSPENSÃO DOS DIREITOS MAÇÔNICOS

A Aug.·. e Resp.·. Loj.·. Simb.·. "Frank Sherman Land" nº 27

Oriente de Caicó (RN). De acordo com a Pr.·. nº 025.2013/2015 de 08.03.2015 suspendeu os Direitos Maçônicos do Ir.·.***ALEX SANDRO DANTAS DE MEDEIROS*** de conformidade com o art. 18, Incisos I e V da Constituição do GOIERN.

==========

A Aug.·. e Resp.·. Loj.·. Simb.·. "Frank Sherman Land" nº 27

Oriente de Caicó (RN). De acordo com a Pr.·. nº 025-2013/2015 de 08.03.2015 – suspendeu os Direitos Maçônicos do Ir.·.***RUDENIO FARIAS DA SILVA*** de conformidade com o art. 18, Incisos I e V da Constituição do GOIERN.

==========

A Aug.·. e Gr.·. Ben.·. e Gr.·. Ben.·. Loj.·. Simb.·. "Filhos da Fé" nº 01

Oriente de Natal (RN). De acordo com a Pr.·. nº 049-2013/2015 de 23.03.2015 suspendeu os Direitos Maçônicos do Ir.·.***EDGAR FREIRE PASSOS*** de conformidade com o art. 18, Incisos I e V da Constituição do GOIERN.

A Aug.·. e Gr.·. Ben.·. e Gr.·. Ben.·. Loj.·. Simb.·. "Filhos da Fé" nº 01

Oriente de Natal (RN). De acordo com a Pr.·. nº 049-2013/2015 de 23.03.2015 suspendeu os Direitos Maçônicos do Ir.·.***GUSTAVO DA SILVA ESTMA*** de conformidade com o art. 18, Incisos I e V da Constituição do GOIERN.

A Aug.·.e Gr.·. Ben.·. e Gr.·. Ben.·. Loj.·.Simb.·. "Filhos da Fé" nº 01

Oriente de Natal (RN). De acordo com a Pr.·. nº 049-2013/2015 de 23.03.2015 suspendeu os direitos maçônicos do Ir.·.***REGINALDO BELO DA SILVA FILHO*** de conformidade com o art. 18, Incisos I e V da Constituição do GOIERN.

==========

A Aug.·.e Gr.·. Ben.·. e Gr.·. Ben.·. Loj.·.Simb.·. "Filhos da Fé" nº 01

Oriente de Natal (RN). De acordo com a Pr.·. nº 049.2013/2015 de 23.03.2015 suspendeu os direitos maçônicos do Ir.·.***JOSÉ JOBSON DE MEDEIROS VIEIRA*** de conformidade com o art. 18, Incisos I e V da Constituição do GOIERN.

==========

A Aug.·.e Gr.·. Ben.·. e Gr.·. Ben.·. Loj.·.Simb.·. "Filhos da Fé" nº 01

Oriente de Natal (RN). De acordo com a Pr.·. nº 050-2013/2015 de 23.03.2015 suspendeu os direitos maçônicos do Ir.·.***ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA*** de conformidade com o art. 18, Incisos I e V da Constituição do GOIERN.

==========

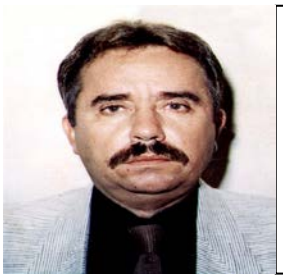

A Aug.·. e Gr.·. Ben.·. Loj.·.Simb.·. "Bartolomeu Fagundes" nº 08

Oriente de Natal (RN). De acordo com a Pr.·. nº 101-2013/2015 de 31.03.2015 suspendeu os direitos maçônicos do Ir.·.***OSWALDO DE MEIROZ GRILO*** de conformidade com o art. 18, Incisos I e V da Constituição do GOIERN.

==========

A Aug.·. e Gr.·. Ben.·. Loj.·.Simb.·. "Bartolomeu Fagundes" nº 08

Oriente de Natal (RN). De acordo com a Pr.·. nº 101-2013/2015 de 31.03.2015 suspendeu os direitos maçônicos do Ir.·.***KELPS DE OLIVEIRA LIMA*** de conformidade com o art. 18, Incisos I e V da Constituição do GOIERN.

ANEXO "F"

PEDIDO DE INICIAÇÃO NO GOIERN

==========

Candidato: a **INICIAÇÃO**
Loja: **"BARTOLOMEU FAGUNDES"**
Candidato: ***TASSO ARCANJO DE CARVALHO***
Data e Loc. Nasc. 13/02/78 – Fortaleza-CE
Filiação: Luiz Gonzaga de carvalho e Izimar Arcanjo de Carvalho
Estado Civil: Casado - Identidade: 11.752 – PM-RN
Profissão: Policial Militar - End. Trab.:Av. Getúlio Vargas, 690 Petrópolis – Natal-RN End. Res.: Rua Dr. Múcio Galvão, 411 Aptº 202 – Ed. Tirol Residencial Tirol- Natal-RN Fones: - Com: 3642-7386 – Res: 3231-0286 – Cell: 9986-3161
Renda Mensal: R$ 8.900,00– Dependentes 03 – Reside há 22 anos no Or.·.

==========

Candidato: a **INICIAÇÃO**
Loja: **"EMÍDIO FAGUNDES"**
Candidato: ***AILTON SILVEIRA JUNIOR***
Data e Loc. Nasc. 05/12/73 – Natal-RN
Filiação: Ailton Silveira e Maria Auxiliadora de Macedo Silveira
Estado Civil: Casado - Identidade: 8902008502 CE
Profissão: Adjunto da Diretoria - End. Trab.:Av. Interventor Mário Câmara, 2241 - Nazaré – Natal-RN. End. Res.: Rua Dr. Manoel A. B. Araujo - Ponta Negra- Natal-RN Fones: - Com: 3194-1750 – Res: XXXXXX – Cell: 9411-5626
Renda Mensal: R$ 7.000,00– Dependentes 02 – Reside há 30 anos no Or.·.

==========

Candidato: a **INICIAÇÃO**
Loja: **"EMÍDIO FAGUNDES"**
Candidato: ***MAURÍCIO RABELLO SILVA***
Data e Loc. Nasc. 05/02/78 – São Gotardo-MG
Filiação: José Sabino Souza e Silva E Silvia Helena Rabello Silva
Estado Civil: Casado - Identidade: 7.415.614
Profissão: Analista Segur. De Informações - End. Trab.:UERN Av. Airton Sena – Natal-RN. End. Res.: Av. Petra Kelly, 161 Cond. Terezinha Galvão casa 01 – Nova Parnamirim – Parnamirim-RN Fones: - Com: 3207-8789 – Res: 3086-1336 – Cell: 8857-3221
Renda Mensal: R$ 4.200,00– Dependentes 02 – Reside há 12 anos no Or.·.

==========

Candidato: a **INICIAÇÃO**
Loja: **"EMÍDIO FAGUNDES"**
Candidato: ***MARCOS ANTONIO ALVES SALES***
Data e Loc. Nasc. 03/02/67 – Natal-RN
Filiação: Antônio Moura Sales e Teresinha Alves Sales
Estado Civil: Casado - Identidade: 685.046 SSP-RN
Profissão: Policial Cívil - End. Trab.:1ª DPZS 2ª Equipe – Av. Prudente de Morais – Candelária - Natal-RN. End. Res.: Rua Delmiro Gouveia, 47 – Neópolis - Natal-RN Fones: - Com: 3232-6305 – Res: 3207-5890 – Cell: 9922-2577
Renda Mensal: R$ 5.000,00– Dependentes 03 – Reside há 47 anos no Or.·.

==========

Candidato: a **INICIAÇÃO**
Loja: **"UNIÃO E VITÓRIA"**
Candidato: ***WENDELL WARISSON DOS SANTOS SILVA***
Data e Loc. Nasc. 25/08/84 – Natal-RN
Filiação: Evangilson Costa da Silva e Eliana dos Santos Silva
Estado Civil: Casado - Identidade: 70115005-4 SSP-RN
Profissão: Militar Reformado - End. Trab.:XXXXXXXXXXXXXXXX. End. Res.: Rua Antônia de Lima Paiva, 945 –Nova esperança - Parnamirim-RN Fones: - Com: XXXXXX – Res: 3082-4664 – Cell: XXXXXXXXXXXX
Renda Mensal: R$ 5.000,00– Dependentes 04 – Reside há 03 anos no Or.·.

==========

Candidato: a **Iniciação**
Loja: **"7 de junho nº 29"**
Candidato: ***FRANCISCO CANINDÉ SPÍNOLA***
Data e Loc. Nasc. 06/09/62 – São Paulo do Potengi (RN)
Filiação: Juvenal Silvestre Spínola e Rosalina Alves Spínola
Estado Civil: Casado - Identidade:.– 7391 - PM (RN)
Profissão: Policial Militar - End. Trab: Polícia Militar – Rua Massaranduba S/N
End. Res.: Av Rodrigues Alves, S/N Vila Militar – Tirol - Natal-RN
Fones: - Com: 3232.4388– Res: Cel: 8814.7488
Renda Mensal: R$ 15.000,00 – Dependentes 04 – Reside há 15 anos no Or.·.

==========

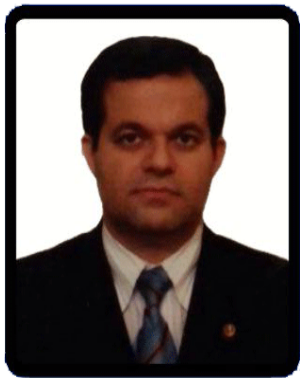

Candidato: a **Iniciação**
Loja: **"7 de junho nº 29"**
Candidato: ***FRANCISCO HÉLIO DE MORAIS JÚNIOR***
Data e Loc. Nasc. 26/04/72 – Fortaleza (CE)
Filiação: Francisco Hélio de Morais e Raimunda Rivandi Bezerra de Morais
Estado Civil: Casado - Identidade:.– 177563489 - SSP (CE)
Profissão: Promotor de Justiça - End. Trab: Ministério Público do RN – Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97 – Candelária – Natal/RN
End. Res.: Av Gov. Tarcísio Maia 905 Casa 05 – Candelária - Natal-RN
Fones: - Com: 3232.0133 – Res: Cel: 9983.0555
Renda Mensal: R$ 25.000,00 – Dependentes 02 – Reside há 10 anos no Or.·.

==========

==========

Candidato: a **Iniciação**
Loja: **"7 de junho nº 29"**
Candidato: ***RIZZARDO RODERICO PESSOA QUEIROZ RODRIGUES GÓIS***
Data e Loc. Nasc. 24/10/83 – Natal (RN)
Filiação: Antonio Rodrigues Neto e Terezinha Pessoa de Queiroz
Estado Civil: Solteiro - Identidade:.– 1.898.503 - SSP (RN)
Profissão: Policial Militar - End. Trab: Polícia Militar -
End. Res.: Rua Escoteiro Andante, 49 – Cidade Alta Natal-RN
Fones: - Com: 3491.1270– Res: 3214.7489
Renda Mensal: R$ 7.000,00 – Dependentes - – Reside há 20 anos no Or.·.

==========

ANEXO “G”

ORIENTE ETERNO

EPITÁCIO TORRES

***23-02-1925 +23/03/2015**

DADOS MAÇÔNICOS

Iniciado na Loja “Bartolomeu Fagundes” em 04/05/1968; Elevado em 07/08/1968 e Exaltado em 13/11/1968.

==========

JOSÉ GOMES MARANHÂO FILHO

***14-10-1924 +27/03/2015**

DADOS MAÇÔNICOS

Iniciado na Loja “Padre Miguelino” em 02/12/1977; Elevado em 17/11/1978 e Exaltado em 20/02/1979.